



TERMO DE REFERÊNCIA
6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de PRODUTORA DE EVENTO para fornecer os itens necessários à realização da 6ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres que acontecerá de 12 a 14 de setembro de 2025, em Porto Alegre.

HOSPEDAGEM		
ITEM	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
Serviço de hospedagem em hotel	-	-
Apartamento Individual	20	2
Apartamento Duplo	50	2
Apartamento Triplo	60	2
ALIMENTAÇÃO		
ITEM	QUANTIDADE	Nº DE PESSOAS
Coffee Break Standard com 4 tipos de salgados, opção vegetariana, 2 tipos de doces, Frutas, Água Mineral, Sucos de Laranja e Uva, Café, Leite.	4	450
Almoço Executivo com buffet de pratos quentes, 2 carnes, saladas variadas, sobremesas e 1 bebida inclusa (refrigerante ou água mineral) - preferencialmente servido no local do evento;	2	450
Jantar Executivo com buffet de pratos quentes, 2 carnes, saladas, sobremesas e 1 bebida inclusa (refrigerante ou água mineral) - preferencialmente servido no local do evento;	1	450
ESPAÇOS PARA EVENTO		
ITEM	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
Salão Amplo para Plenário com capacidade para até 500 pessoas; Ambiente com climatização e cadeiras corporativas;	1	3
Salão para Plenárias em grupo com capacidade para até 50 pessoas; Ambiente climatizado, cadeiras corporativas e mesas.	4	1
Sala de Apoio para coordenação com capacidade para até 15 pessoas, com mesa de reunião e ambiente climatizado;	1	3
Hall com estrutura para realização de recepção e credenciamento de participantes; área de convivência; com tomadas; e espaço para livre circulação; Mesas e cadeiras de apoio;	1	3



MATERIAL DE APOIO		
ITEM	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
Flip Chart com folhas	8	3
Porta Banner	6	3
Wifi aberto com 100 Mega de velocidade	1	3
Poltronas estofadas	20	3
Notebook de apoio	6	3
Impressora P&B/color laser para impressão de até 1.000 páginas	2	3

RECURSOS HUMANOS		
ITEM	QUANTIDADE	Horas de trabalho
Recepcionista para evento Dia 12/09	6	4
Dia 13/09	6	8
Dia 14/09	6	5

ESTRUTURA PARA EVENTO		
ITEM	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
ILUMINAÇÃO para evento de médio porte (400 pessoas) - 01 (um) console digital (Avolites ou similar); - 08 (oito) moving Spot 700; - 12 (doze) Par #2; - 12 (doze) Par #5; - 12 (doze) Par #1; - Gelatinas: 10 - VM 27, 10 - AZ 69, 10 - AB 22, 10 - AM 10, 10 - BG 95, 06 - CB 181; - 02 (dois) Mini Brutt de 06 Lâmpadas; - 08 (oito) elipsoidais ETC; - 01 (um) Main Power com Seccionadora de 400ª; - 12 (doze) Canais de Pró Power 2k por Canal; - 24 (vinte e quatro) Canais de Dimmer Hpl 4k por Canal; - Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema. - 02 (dois) técnicos de iluminação. - Incluso Transporte, montagem e desmontagem;	1	3

ITEM	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
PAINEL DE LED - INDOOR – medindo 3mx5m - Gabinetes de 1m x 1m Paineis de LED 7,00mm; - 01 (um) Bumper por painel; - 01 (um) Case para Sistema Operacional por montagem; - 01 (um) Processador de Vídeo led por montagem; - Q-30 para sustentação dos painéis na medida dos mesmos; - Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema. - Transporte e montagem;	1	3
ITEM	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
SONORIZAÇÃO para evento de médio porte (450 pessoas) - - 10 (dez) microfones sem fio;	1	3



- 02 microfones com fio; - 08 (oito) caixas de som amplificada de 300 Watts; - 01 (uma) mesa de som com 6 (seis) canais; - 01 (um) notebook para operação; - 01 (um) técnico de sonorização; - Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento dos sistemas. Transporte, montagem e desmontagem;		
SONORIZAÇÃO para salas de grupos (até 50 pessoas) - 01 caixa de som amplificada - 01 microfone com pedestal	4	1
ITEM	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
PALCO MODULAR Medidas: 6 metros de comprimento, 3 metros de largura e no máximo 1 metro de altura. Acabamento de tecido pretos nas laterais e fundo em tela preta, rampa e escada de acesso e acabamento nas saias, frontal, laterais e fundo em tela/tecido preto; revestimento em carpete ou piso vinílico;	1	3
ITEM	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
Púlpito em Acrílico;	1	3
MATERIAL GRÁFICO		
ITEM	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
Crachá em couchê, 180 gramatura, com cordão	500	
Sacola Ecobag	500	
Bloco de 50 folhas, em tamanho A5	500	
Caneta esferográfica com logo do evento	500	
Banner, tamanho 1,20 m x 0,90 cm, em lona, com bastões de acabamento e alça para penduras	06	

2. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento de Políticas para a Mulher, convoca e organiza a VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres. O evento representa a oportunidade de estabelecer as diretrizes das ações e políticas voltadas para as mulheres do estado.

A VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres será realizada nos dias 12 a 14 de setembro de 2025, na cidade de Porto Alegre/RS. O evento tem como tema central "Mais democracia, mais igualdade e mais conquistas para todas" e visa reunir 500 participantes de diversas regiões do estado.

A conferência se insere no contexto das diretrizes da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, estabelecendo um espaço estratégico de articulação entre gestoras públicas, acadêmicas e representantes da sociedade civil organizada. O evento tem como objetivo integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade.

O objeto do presente processo se refere a contratação de PRODUTORA DE EVENTO para garantir a estrutura e todos os itens necessários à realização da etapa estadual preparatória à Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. O evento estima contar com até 500 pessoas oriundas de todas as regiões do estado.



3. DO LOCAL DO EVENTO

Para garantir a adequada execução da 6ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres e atender aos critérios mínimos exigidos, o local do evento deverá estar situado na região centro de Porto Alegre/RS, conforme definido pela Prefeitura, disponível em <https://prefeitura.poa.br/smpg/observapoa/regiao-centro>, por razões de logística e proximidade com a rede hoteleira, infraestrutura urbana e acessos de transporte. O espaço contratado deverá atender às seguintes especificações técnicas, que consta no objeto:

- **Salão Plenário** com capacidade para até 500 pessoas, com ambiente climatizado e cadeiras corporativas;
- **Salões para Grupos de Trabalho**, em quantidade suficiente, cada um com capacidade para até 50 pessoas, climatizados, com cadeiras corporativas e mesas;
- **Sala de Apoio para Coordenação** com espaço para até 15 pessoas, equipada com mesa de reunião e climatização;
- **Hall de Recepção e Credenciamento**, com estrutura para atendimento inicial aos participantes, incluindo área de convivência com espaço para circulação livre, pontos de energia (tomadas), mesas e cadeiras de apoio.

Poderá ser utilizado espaço localizado em auditório, hotel, centro de convenções, sala de conferência, teatro, salão ou pavilhão, desde que compatível com as características supracitadas, possua licenças vigentes, saídas de emergência, extintores, sistemas de segurança e plano de evacuação.

Esta escolha visa não apenas atender aos requisitos técnicos e legais, mas também assegurar a acessibilidade, segurança e conforto para todos os participantes da conferência, incluindo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O local destinado à realização do evento deverá, obrigatoriamente, atender aos critérios de acessibilidade, de forma a garantir a plena e segura participação de todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Deverá, ainda, dispor de infraestrutura compatível com a natureza do evento, incluindo sanitários adequados, sistema de climatização, iluminação eficiente, segurança patrimonial e estrutural, entre outros itens correlatos. Ademais, o espaço deverá possuir todas as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes, especialmente: Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), este último contemplando saídas de emergência, extintores de incêndio, sinalização adequada, sistemas de segurança e plano de evacuação aprovado.

4. CRITÉRIOS DAS HOSPEDAGEM

Para garantir a qualidade da hospedagem e a logística eficiente do evento, os hotéis contratados deverão estar situados em Porto Alegre em um raio máximo de 8 (oito) quilômetros do local da conferência. Essa delimitação visa facilitar o deslocamento dos participantes, especialmente considerando a programação intensa e os horários definidos para credenciamento, plenárias e atividades paralelas.

Além disso, exige-se que os hotéis possuam classificação mínima de 3 estrelas ou equivalente, conforme critérios técnicos do setor hoteleiro. Essa exigência busca assegurar padrões mínimos de conforto, segurança, acessibilidade e infraestrutura, considerando a diversidade de perfis das participantes, incluindo mulheres com deficiência ou mobilidade reduzida.

A definição desses critérios está alinhada com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, e visa garantir que os serviços contratados atendam plenamente às necessidades do evento, sem comprometer sua execução ou a experiência das participantes.

5. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Os critérios de aceitação do objeto a ser contratado estão delimitados na tabela do item 1 deste Termo de Referência.



O objeto do contrato será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente após a notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O pedido de substituição ou reparo do objeto poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Após a definição do local por parte da contratada, se estabelecerá o cronograma de montagem de toda estrutura que deve iniciar preferencialmente com 2 dias de antecedência ao início do evento, sob gestão da coordenação da Conferência.

O credenciamento do evento iniciará às 17 horas do dia 12 de setembro de 2025. O término do evento, se dará após a plenária final com prazo de encerramento até as 16 horas do dia 14 de setembro de 2025.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é a servidora Carina Bernardi – ID 3377180 - email: carina-bernardi@justica.rs.gov.br.

Será anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/21.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá fornecer a estrutura e fazer a montagem para que o evento tenha condições de iniciar as 19 horas da noite do dia 10 de setembro de 2025 conforme itens descritos neste processo.

Estar ciente que não cabe ao demandante a montagem ou qualquer tipo de reparo.

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados.

Atender imediatamente às determinações do representante da Contratante com vistas a corrigir defeitos observados na execução do contrato.

A contratada indicará um representante para contato direto com a empresa, com quem a contratante tratará da execução do contrato.

Não haverá custos adicionais para a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, quanto ao número de incidentes técnicos e volume de abertura dos chamados.



9. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Com relação a alimentação, ocorrerá pagamento proporcional ao número de participantes presenciais conforme o preenchimento da lista de credenciamento, confirmada 48 horas antes do evento.

Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no presente Termo;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma aqui estabelecidos, o pagamento à contratada será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pela fiscalização do contrato;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Carina Bernardi

Diretora

Departamento de Políticas Públicas para Mulheres
Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos RS